

ARTIGO PRIMEIRO

ARTIGO SEGUNDO

ARTIGO TERCEIRO

ARTIGO QUARTO

--- São direitos dos sócios: .

6
Cgk

- a) Usufruir as regalias consignadas nos estatutos. ---
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais. ---
- c) Recorrer por escrito à Assembleia Geral dos actos que sejam lesivos dos seus direitos. ---
- d) Levar ao conhecimento da Direcção os actos de que tenham conhecimento e sejam contrários aos fins e objectivos da associação. ---

ARTIGO QUINTO

São deveres dos sócios: ---

- a) Pagar a jóia e as quotas em vigor. ---
- b) Cumprir os estatutos. ---
- c) Promover todas as acções que contribuam para alcançar os objectivos consignados nos estatutos da Associação. ---

ARTIGO SEXTO

--- Constituem receitas da Associação as importâncias das quotas dos associados, bem como qualquer donativo que a Associação receba.

ARTIGO SÉTIMO

--- A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios da Associação no pleno gozo dos seus direitos e nela reside todo o poder soberano da Associação. ---

ARTIGO OITAVO

--- Todas as decisões serão tomadas por maioria dos votos dos

Reverso
Ally
Jose
Almeida
9/12/19
Santos
Goncalves
pastor
Almeida
D 2 - 7
sócios presentes. - - - - -

ARTIGO NONO

---A assembleia Geral será convocada pelo presidente sempre que este julgue necessário ou a pedido escrito de dez sócios. - - -

ARTIGO DÉCIMO

--- A assembleia Geral, para apreciação de relatório e contas e outros assuntos de que haja conveniencia, reunirá até trinta e um de Maio de cada ano e será convocada com quinze dias de antecedência, por aviso postal individual. Neste aviso será indicada a data, a hora e a respectiva ordem do dia. - - - - -

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

--- No caso de à hora marcada não comparecer a maioria dos associados, a Assembleia Geral funcionará meia hora depois com qualquer número de associados. - - - - -

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

---São atribuições da Assembleia Geral: - - - - -

---a) Eleger a mesa da Assembleia e os Corpos Directivos, - - -

---b) Votar as contas da Direcção. - - - - -

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

--- Constituem os Corpos Directivos da Associação dos Pastores

3
8

- Transmontanos : ---
- a) Conselho fiscal, constituído por um presidente, um relator e um vogal. ---
 - b) Direcção constituída por um presidente, um vice Presidente um secretário um tesoureiro e um vogal. ---

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

- São atributos do Conselho fiscal: ---
- a) Fiscalizar a escrita da Direcção; ---
 - b) Assistir às reuniões da Direcção sem pre que o entenda ou quando por esta for convidado. ---
 - c) Dar parecer sobre o balanço, inventário e relatório do Direcção. ---

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

- A Direcção compete: ---
- a) Representar a Associação em juízo e fora dele. ---
 - b) Arrecadar as receitas e autorizar as despesas. ---
 - c) Elaborar as contas da direcção e apresentá-las à Assembleia Geral. ---
 - d) Elaborar, se assim o entender, regulamentação interna para qualquer das suas actividades. ---

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

- Discutir, analisar e por em execução, se assim o entender, to-

Blumenthal *H. Almeida* *44-39*
Alu *João Calves* *Santos*
gasô *Mentuch* *AT-OC*
Elmuel

das as sugestões que lhe forem apresentadas pelo Conselho Técnico. -----

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

---Compete aos membros da Direcção: -----

---a) Presidente: representar a Direcção em todos os seus actos.

--- b) Vice-Presidente: substituir o Presidente nos impedimentos deste. -----

---c) Secretário: Elaborar as actas e arquivos. -----

---d) Tesoureiro: Arrecadar as receitas e efectuar as despesas aprovadas. -----

Vogal
---e) ^{Vogal}Ascende à ocupação de qualquer lugar na Direcção que porventura venha a vagar. -----

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

--- Em data a afixar pela presidente da Assembleia Geral serão realizadas eleições para cumprimento da alínea a) do artigo décimo segundo destes estatutos as quais serão por escrutínio secreto. -----

ARTIGO DÉCIMO NONO

---A dissolução da Associação dos Pastores Transmontanos terá lugar quando a Assembleia Geral entender, reunida nos termos constantes destes estatutos, a qual nomeará uma comissão para liquidar todos os seus haveres, sendo o produto livre de despesas en-

-tregue a uma obra de assistência. - - - - -

---Paragrafo primeiro: A assembleia geral para este fim só funcio
nará quando estiverem presentes, ou representados, pelo menos, três
quartos de todos os associados. - - - - -

Mirandela, vinte e seis de Abril de mil novecentos e oiten
a e oito.

Exendei: "económicos", assuntos", representar", ,relatório, constitui
do, sempre, Direcção", conhecimento", contribuam", estatutos", Represen
tar", porventura, tem, do". Rasurei: "porventura, tem, económicos, a, as-
suntos, decisões". Entrelinhei: "Vogal".

Henrique Pereira Rodrigues
António Kerschendorff Santos
Alcides Augusto C

Marcelino de Almeida

João Alberto Pereira

Roberto Lopes Gonçalves

Demingor Augusto Alves Antunes

Yosh Samuel Bento Clemente

Haral António Reis

Yosh Iwano

António Joaquim Guimarães Rixoto

Emmanuel Gonçalves

João João

Cardeiro